

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

SANTA TEREZINHA, QUARTA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 369

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77885-000

Santa Terezinha-TO

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3692025440**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 035/2.025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 035/2.025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo

e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*, celebrado em 20 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal